

**LEI Nº. 8374/11  
DE 11 DE ABRIL DE 2011**

Institui e inclui no Calendário de Festas e Comemorações do Município o Dia da(o) Cozinheira(o).

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de São José dos Campos o Dia da(o) Cozinheira(o), a ser comemorado anualmente no dia 31 de março.

Art. 2º. O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial da Cidade.

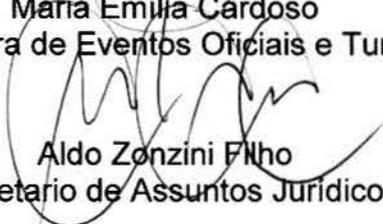
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de abril de 2011.

  
# Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Maria Emília Cardoso  
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo

  
Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

  
Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo  
Resp/Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 128/11 de autoria dos Vereadores Tonhão Dutra, Dilermando Dié e Miranda Ueb)